

Direção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 7043/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente desta Escola a Lista de Antiquidade do Pessoal não Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de dezembro de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente dos serviços.

11 de maio de 2012. — O Diretor, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.
206086984

Direção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 7044/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime de paralelismo pedagógico, na área do ensino vocacional/especializado da música, no ano letivo de 2011/2012, no distrito de Faro.

Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo em Regime de Paralelismo Pedagógico, na Área do Ensino Vocacional da Música, no ano letivo de 2011/2012, no Distrito de Faro:

1 — Academia de Música de Lagos (Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 2021)

Curso Básico de Música:

Alaúde, Bateria, Contrabaixo, Cravo e Fagote. *a)*

Curso Complementar de Música:

Alaúde, Bateria, Contrabaixo, Cravo e Fagote. *a)*

2 — Conservatório de Portimão Joly Braga Santos (Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 2018):

Curso Básico de Música:

Alaúde, Bateria, Contrabaixo e Cravo. *a)*

3 — Secção de Lagoa da Academia de Música de Lagos (Autorização Provisória de Funcionamento Of. S/3333/2012, de 21-02-2012):

Curso Básico de Música:

Acordeão, Alaúde, Bateria, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. *a)*

4 — Conservatório de Albufeira (Autorização Definitiva de Funcionamento N.º 3/DREALG)

Curso Básico de Música:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano e Violino. *b)*

5 — Conservatório de Música de Olhão (Autorização Provisória de Funcionamento Of.S/11841/2011 de 13-05-2011)

Curso Básico de Música:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Violeta e Violino. *a)*

6 — Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (Autorização Provisória de Funcionamento Of. S/27128/2011 e aditamento S/2809/2012 de 30-01-2012)

Curso Básico de Música:

Acordeão, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete e Violino. *a)*

a) Paralelismo pedagógico por um ano.

b) Paralelismo pedagógico por três anos.

14/05/2012. — O Diretor Regional da Direção Regional de Educação do Algarve, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*.

206095926

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 7045/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, de 4/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, página 13408, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico desta Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 433, 8700-853 Olhão.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizado no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente técnico. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;